



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1064/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o valor total de R\$ 278.100,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 278.100,00 (Duzentos e setenta e oito mil e cem reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana

Projeto: Implementação da Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Valor: R\$ 8.100,00

Recurso: 0001 - Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana

Projeto: Implementação da Pavimentação Urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Valor: R\$ 270.000,00

Recurso: Pavimentação – Contrato de Repasse Ministério das Cidades

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na Fonte de Recurso vinculado PAVIMENTAÇÃO CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DAS CIDADES, e pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana

Projeto: 1.015 – Construção e Abertura de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

Valor: R\$ 8.100,00

Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2014.

Registre-se e Publique-se.

Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICADO DE REGISTRAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/02/14
A 18/03/14

Ivan E. Scherdien

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal